EXPEDIENTE DO DIA
EM 23 / 10 / 92

DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob o nº 688
Em 23 / 10 / 1992
Ultimo Substituto
Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dem. Monteiro, 22
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.248/92

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ASSINATURA DE CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ADDPRUSBEC - Associação em Defesa dos Direitos dos Produtores Rurais de São Bento do Chapéu com o objetivo de subvencionar a entidade para a realização de obras de eletrificação rural na [illegible] Agrícola.

Art. 2º - Para cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito especial no valor de Cr$ 10.190.000,00(Dez milhões, cento e noventa mil cruzeiros) sendo utilizados os recursos do excesso de arrecadação, na forma determina o item II, par. 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O crédito classificar-se-á orçamentariamente na seguinte rubrica:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS
ENERGIA ELÉTRICA
ELETRIFICAÇÃO RURAL
60.0951269 - OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 19 de outubro de 1992.

LOURIVAL BERGER
-Prefeito Municipal-